

Lei nº 201/55

Alfredo Villa, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber por a Câmara Municipal de dita e em promulgação a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 18.486.40 - (dezoito mil, quatrocentos oitenta e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos) destinado ao pagamento de placas para veículos e numeração de prédios nesta cidade.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, 19 de dezembro de 1955.

Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal, em
19 de dezembro de 1955.

Jayro Estrela
Secretário